



Câmara Municipal de
VIÇOSA DO CEARÁ
PODER LEGISLATIVO

DECRETO nº 012/2023. VIÇOSA DO CEARÁ, 01 DE NOVEMBRO DE 2023.

**“DECRETA PONTO FACULTATIVO
NO ÂMBITO DO PROCON DA
CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA
DO CEARÁ/CE E DA OUTRAS
PROVIÊNCIAS”.**

O Presidente da Câmara Municipal de Viçosa do Ceará-CE, no uso de suas atribuições Legais, com fulcro no Regimento Interno da Câmara Municipal e na Lei Orgânica do Município de Viçosa do Ceará/CE;

CONSIDERANDO o período que marca a passagem da data que marca o feriado de **“FINADOS”**.

CONSIDERANDO a conveniência e oportunidade da administração;

DECRETA:

Art. 1º. - Fica decretado ponto facultativo no âmbito do Procon da Câmara Municipal o dia **03 de novembro de 2023 (sexta-feira)**.

Art. 2º. - O Prédio Anexo (PROCON-CÂMARA) da Câmara Municipal de Viçosa do Ceará ficará fechado, não havendo expediente para os Servidores.

Art. 3º. - Por ocasião da Sessão Ordinária marcada para o dia **03 de novembro de 2023 (sexta-feira)**, fica garantido o funcionamento administrativo do Prédio Principal da Câmara Municipal durante o dia **03 de novembro de 2023 (sexta-feira)**.

Art. 4º. - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Câmara Municipal de Viçosa do Ceará, aos 01 de novembro de 2023.


Ediomar de Carvalho Silva
PRESIDENTE